



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.215, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 103.459,02 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, e Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.230.691.0003.1.065 – CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE ARTESANATO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.959,02  
03.230.691.0003.1.066 – CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DO ARTESANATO - VINCULADO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes auxílios e convênios e de incorporação de superávit:

Auxílios e Convênios relativo transferência de recurso do Ministério do Turismo – Feira do Artesanato.....R\$ 97.500,00

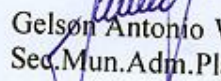
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 5.959,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de abril de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*“Somar para Desenvolver”*

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de abril 2008